PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº 4.157, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2001.

Autoriza a abertura de crédito especial no valor de R$ 7.200,00 – Legislativo.

GUILHERME BASSEDAS COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º É autorizado o executivo Municipal a abrir um Crédito Especial no valor de R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), consignado na dotação orçamentária 01.01.001.2002.3253-Salário Família.

Art.2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Especial constante no artigo anterior, a redução da dotação orçamentária do Poder Legislativo 01.01.001.1001.4110-Obras e Instalações, no valor de R$ 7.200,00.

Art.3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 28 de fevereiro de 2001.

PREFEITURA MUNICIPAL - Sant'Ana do Livramento

GUILHERME BASSEDAS COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

RENATO DE MELLO LEVY
Secretário M. de Administração

Digitalizado com CamScanner